

DECRETO Nº 027/2020.

EMENTA: DECRETA O RETORNO GRADUAL DE SERVIDORES AO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iguaracy, **JOSÉ TORRES LOPES FILHO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município; combinado com o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e,



onsiderando que período prolongado da pandemia causada pela COVID-19, requer, além das edidas de proteção e segurança, medidas de interesse público;

considerando que no âmbito das Secretarias Municipais, devido à suspensão de suas atividades, trabalhos vêm se acumulando e, sendo estes fundamentais para o bem-servir à população;

## DECRETA:

Art. 1° - Fica determinado o retorno gradual de servidores municipais, à disposição ou à serviço do Município, que se encontrem afastados do ambiente do trabalho, inclusive os aderidos ao modelo home-office, exceto aqueles descritos no art. 11, do Decreto 011/2020.

Art. 2º - Fica a cargo de cada Secretário e chefes das repartições públicas, a elaboração de cronograma de trabalho, de forma a atender as necessidades de cada Secretaria, preservando e observando estritamente as normas de prevenção, segurança e proteção no combate a COVID-19, especialmente o que estabelece os decretos de âmbito municipal, estadual e federal, além das recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIDÃO

Iguaracy - PE, 22 de julho de 2020.

BRTIFICO em virtude de Faceldade qui ne exapleada, que a várie do la **Secreto 027/20** 

Hall de consada desta Profestora no peri JOSÉ TORRES LOPES FILHO

se 22 1 07 120 1 22 108 120 PREFEITO

Ignoracy 22 de Julio 1 2020

Praça Antônio Rabelo, 02 – Centro – CEP 56840-000 CNPJ: 11.368.966/0001-00 Fone: 87 – 3837 1156